



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO
MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 93/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, mediante a organização de viagem a Porto Rico-PR, destinado aos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Altônia-PR, no âmbito do Programa Viaja+60, no dia 11 de dezembro de 2025

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

EMISSION DO AVISO: 19/11/2025

ABERTURA: 27/11/2025 ÀS 08:20

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 19/11/2025.
PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO
MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos destinados à modernização da Panificadora Comunitária de Altônia PR, em atendimento ao Convênio nº 280/2024, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB.

VALOR MÁXIMO: R\$ 27.098,84 (vinte e sete mil noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

EMISSION DO AVISO: 19/11/2025

ABERTURA: 27/11/2025 ÀS 08:30

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 19/11/2025.
PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 88/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FERNANDES & RODRIGUES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. 15 de Novembro, 1237, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.712.209/0001-10, neste ato representada por seu sócio Administrador: Adenilton Fernandes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.039.2834, inscrito no CPF/MF sob nº 083.406.999-70 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 191/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 88/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA Repasse de recurso através do Termo de Convênio nº 0379/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETU) e o Município de Altônia, no âmbito do Programa Paraná Mais Viagem, que tem por objetivo fomentar o turismo interno e o lazer social.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Transporte em ônibus leito turismo equipado com ar condicionado, poltronas reclináveis, encosto de pernas, geladeira elétrica com água mineral, wi-fi, monitores de vídeo, tomadas com voltagem 110 V, banheiro e seguro de passageiros e uma Van Sprinter.	Serv	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
1	Seguro básico viagem	Serv	70	30,00	2.100,00
1	Ingresso de acesso ao parque aquático	Serv	70	100,00	7.000,00
4	Visita Igreja matriz São Sebastião	Serv	70	Gratuito	Gratuito
1	Acompanhamento de guia de turismo CADASTUR	Serv	1	500,00	500,00
1	Almoço com buffet livre	Serv	70	60,00	4.200,00
				R\$ 23.300,00	

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço será realizada de forma única, com data a ser fixada após assinatura do contrato: O licitante vencedor ficará obrigado a prestar o serviço do objeto da presente licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante. As despesas com a prestação do serviço são de total responsabilidade da licitante contratada

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)**. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte
Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico. Natureza da Despesa: 3390.3905 – Serviços Técnicos Profissionais.	501-101
Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte
Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.002.2.002 – Serviços de Administração Superior. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ	Livres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025

Processo Administrativo 199/2025

Processo Digital 2306/2025

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM**

PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Agricultura para **Processo de Carona nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referentes ao Pregão SRP nº 008/2025, Processo nº 015/2025 do CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI, para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Motoniveladora, Pá Carregadeira, Rolo Compactador, Retroescavadeira, Trator Esteira, Escavadeira Hidráulica, Minicarregadeira, Caminhão, Trator Agrícola, Veículo Tipo Pick-Up, para uso dos Municípios Consorciados, ao CIBAX, e não consorciados, no valor total de R\$ 3.024.000,00 (Três milhões e vinte e quatro mil reais).

Figuram como contratadas as Empresas: **MANUPA COMERCIO,**

EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI,

inscrito no CNPJ sob nº. **CNPJ: 03.093.776/0008-68**, com sede RUA POMBAL, 175, SALA 01,

MARINGÁ-PR, no seguinte lote:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR
19	CAMINHÃO ZERO HORA. TIPO A. 6X4 COM CAÇAMBA DE 12M³. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 280CV. CIB10119	IVECO TECTOR 27-320 6X4	1	R\$ 629.000,00

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., inscrito no CNPJ sob nº. **CNPJ:**

76.527.951/0001-85, Rodovia Br-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, no seguinte lote:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR
1	MOTONIVELADORA NOVA. ZERO HORA. TIPO A. PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO	CATERPILLAR 140GC	1	R\$ 1.145.000,00

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

17.000 KGS. CIB10101			
----------------------	--	--	--

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ

sob nº. **CNPJ: 29.644.666/0001-64**, com sede v. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Ld 520 CIDADE:

CURITIBA/PR-81290-000, nos seguintes lotes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR
04	PÁ CARREGADEIRA NOVA. ZERO HORA. TIPO A. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500kgs e MÁXIMO DE 14.600kgs, CIB10104	JOHN DEERE 524P	1	R\$ 705.000,00
26	PÁ CARREGADEIRA NOVA ZERO HORA. TIPO C. CIB10126	JOHN DEERE 444G	1	R\$ 545.000,00

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão

oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
11	01	4.4.90.52.00.00	894	1.105	4582

REQUISIÇÃO 174/2025 - RESERVA 199/2025

Altônia, 18 de novembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



Quarta-Feira, 19 de novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SUMULA: INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PLAMSAN 2026/2029 DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Altônia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.005 de 16 de setembro de 2025 e Decreto Municipal nº 207/2025, CAISAN.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; e

CONSIDERANDO a importância da integração entre as diversas secretarias e entidades da sociedade civil na formulação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o período de 2026 a 2029.

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN 2026/2029 do Município de Altônia – Paraná.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade coordenar, elaborar e acompanhar a construção participativa do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – definir a metodologia e o cronograma de elaboração do Plano;

II – articular a participação dos diversos setores da administração pública e da sociedade civil;

III – consolidar diagnósticos, metas, estratégias e ações que componham o PLAMSAN 2026/2029;

IV – submeter a proposta final à apreciação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º A Comissão será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

II – Secretaria Municipal de Saúde

III – Secretaria Municipal de Educação

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

V – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia/PR, 14 de novembro de 2025.

ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES
Presidente da CAISAN

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
Processo Administrativo Nº 185/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO
PROGREGIO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 05/11/2025 11:29:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/11/2025 14:46:04
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M2	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: MT2 PAVER POLIDO TUIOLINHO 10X20X6CM			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 50,00		Valor Total: 150.000,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: GUIA MEIO FIO 80CM X 30CM X 10CM			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 25,20		Valor Total: 189.000,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N V AIRES FERRO LTDA	651	39.144.987/0001-53	375.000,00	339.000,00	Sim
2 R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA	979	37.695.925/0001-04	376.560,00	339.500,00	0,15 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2025 MODALIDADE: PREGÃO Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, Centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA GETULIO VARGAS, 1081, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.789.777/0001-07, neste ato representada por seu sócio Administrador: **LUCAS DA SILVA DE LUCENA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.383.546-1, inscrito no CPF/MF sob nº 085.960.060-81 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 175/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Pregão Nº 50/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços metalúrgicos, para todos os setores públicos do município de Altônia-PR.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO QUADRADO 3/8	M2	50	R\$ 107,20	R\$ 5.360,00
2	TELHA TRAPÉZIO 0,43 NACIONAL	M2	200	R\$ 53,51	R\$ 10.702,00
3	TELA ALAMBRADO FIO 14 MALHA 08	M2	200	R\$ 36,91	R\$ 7.382,00
4	TELA ARTISTICA 5CM	M2	200	R\$ 39,17	R\$ 7.834,00
5	VIGA U 2" na 14	m	80	R\$ 8,91	R\$ 712,80
6	VIGA U 3" na 14	m	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
7	VIGA U 4" na 14	m	400	R\$ 20,13	R\$ 8.052,00
8	VIGA U 3" encaixe na 14	m	400	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00
9	VIGA U 3" enrigecida na 14	m	300	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
10	VIGA U 4" encaixe na 14	m	200	R\$ 16,43	R\$ 3.286,00
11	VIGA U 4" enrigecida na 14	m	200	R\$ 22,09	R\$ 4.418,00
12	TUBO 20X20 0,90	m	300	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
13	TUBO 30X40 0,90	m	150	R\$ 11,78	R\$ 1.767,00
14	TUBO 40X60 1,20	m	100	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
15	TUBO 70X70 na 14	m	30	R\$ 30,48	R\$ 914,40
16	TUBO 2" na 14	m	30	R\$ 18,52	R\$ 555,60
17	TUBO 1 1/4 na 14	m	30	R\$ 11,74	R\$ 352,20
18	TUBO 1" na 14	m	30	R\$ 9,18	R\$ 275,40
19	TUBO GALVANIZADO 2" na 14	m	30	R\$ 18,84	R\$ 565,20
20	TUBO GALVANIZADO 3" na 14	m	30	R\$ 37,17	R\$ 1.115,10
21	BARRA CHATA 2" X 1/8	m	20	R\$ 7,41	R\$ 148,20
22	BARRA CHATA 2" X 1/4	m	20	R\$ 17,01	R\$ 340,20
23	BARRA CHATA 1" X 1/8	m	100	R\$ 3,88	R\$ 388,00
24	BARRA CHATA 1/2" X 1/8	m	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
25	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro, Largura Abas Iguais: 3/4 POL, Espessura: 1/8 POL, Tipo: Abas Iguais. BARRA 6 M	BR	30	R\$ 39,51	R\$ 1.185,30
26	Cantoneira Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020, Largura Abas Iguais: 1 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Espessura: 1/4 POL, Tipo: Abas Iguais. BARRA 6 M	BR	20	R\$ 133,72	R\$ 2.674,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

27	Cantoneira Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020, Largura Abas Iguais: 1 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Espessura: 3/16 POL, Tipo: Abas Iguais. BARRA 6 M	BR	20	R\$ 106,41	R\$ 2.128,20
28	Cantoneira Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020, Largura Abas Iguais: 1 1/4 POL, Comprimento: 6 M, Espessura: 1/8 POL, Tipo: Abas Iguais. BARRA 6 M	BR	20	R\$ 58,88	R\$ 1.177,60
29	Cantoneira Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020, Largura Abas Iguais: 7/8 POL, Comprimento: 6 M, Espessura: 1/8 POL, Tipo: Abas Iguais. BARRA 6 M	BR	20	R\$ 44,37	R\$ 887,40
30	PERFIL U 25X25	m	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
31	FERRO T 1 X 1/8, BARRA COM 06 METROS	BR	50	R\$ 61,73	R\$ 3.086,50
32	FERRO QUADRADO 1/2, BARRA COM 06 METROS	BR	30	R\$ 68,06	R\$ 2.041,80
33	FERRO QUADRADO 5/16, BARRA COM 06 METROS	BR	30	R\$ 37,86	R\$ 1.135,80
34	FERRO MECÂNICO 1, BARRA COM 06 METROS	BR	20	R\$ 233,97	R\$ 4.679,40
35	FERRO MECÂNICO 5/16, BARRA COM 06 METROS	BR	20	R\$ 31,40	R\$ 628,00
36	FERRO MECÂNICO 1/2, BARRA COM 06 METROS	BR	20	R\$ 67,97	R\$ 1.359,40
37	FERRO MECÂNICO 1/4, BARRA COM 06 METROS	BR	20	R\$ 27,07	R\$ 541,40
38	FERRO MECÂNICO 5/8, BARRA COM 06 METROS	BR	20	R\$ 101,02	R\$ 2.020,40
39	CHAPA LISA 18	M2	30	R\$ 100,89	R\$ 3.026,70
40	CHAPA LISA 14	M2	40	R\$ 126,26	R\$ 5.050,40
41	CHAPA LISA 3/16	M2	30	R\$ 384,42	R\$ 11.532,60
42	CHAPA FRIZADA	M2	10	R\$ 68,04	R\$ 680,40
43	CHAPA DE ZINCO 0,43 Nacional	M2	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
44	ROLDANA 4" DE FERRO	UN	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
45	ROLDANA 3" DE FERRO	UN	20	R\$ 19,01	R\$ 380,20
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS METALÚRGICOS	H	1000	R\$ 32,19	R\$ 32.190,00
TOTAL					R\$ 150.500,00

DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO



Quarta-Feira, 19 de novembro de 2025

A execução do objeto contratado dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade dos setores requisitantes da Administração Pública Municipal de Altônia-PR, respeitando os quantitativos máximos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato. As aquisições de serviços ou fornecimentos de materiais serão formalizadas mediante ordens de serviço ou solicitações específicas encaminhadas pela secretaria demandante, devendo a contratada atender a cada demanda no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação oficial, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas.

DA VIGÊNCIA:

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2. O prazo de vigência poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 14.133/2021.

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de até R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo gestor e fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante a certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

O valor constante no item 6.1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios das secretarias abaixo listadas, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA DE FINANÇAS
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SECRETARIA DE ESPORTES
- SECRETARIA DE AGRICULTURA
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Altônia – PR, 19 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

TERMO DE PARCERIA

Nº 003/2025

ENTRE MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, entidade de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 815 Centro, Altônia/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **DIEGO JARDIM PERGO**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 069.595.959-08;

E

ASSOCIACAO DE PROTECAO A ANIMAIS - APA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.023.028/0001-69, com sede em Altônia/PR, representada neste ato por sua Presidente, Cheile da Silva, portadora do CPF nº 047.880.479-26;

JUNTOS DENOMINADAS PARTES, celebram o presente **TERMO DE PARCERIA**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.013/2025**, de 20 de outubro de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros à entidade supracitada, e regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

As Partes, devidamente qualificadas no preâmbulo deste instrumento, declaram estar legalmente representadas e aptas a celebrar a presente parceria, conforme documentos cadastrais e autorizações legais apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DA PARCERIA

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais**, a título de subvenção social para custeio da **manutenção operacional da Associação Focinhos e Bigodes**, instituição localizada no município de Altônia, conforme autorizado pela **Lei Municipal nº 2.013/2025**. Os recursos serão destinados exclusivamente a despesas operacionais essenciais para o funcionamento da instituição, garantindo a continuidade de suas atividades e serviços, incluindo custos administrativos, manutenção de infraestrutura, aquisição de insumos e demais despesas correlatas necessárias à sua operacionalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CRONOGRAMA DE REPASSE

O Município compromete-se a repassar o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais**, previstos na dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO

18304.012.1.107 – Acordos e Convênios

3.3.50.41.00 – Contribuições

Condicional à disponibilidade orçamentária e conforme estabelecido no **art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.013/2025**. Os recursos serão depositados na conta bancária da Associação (Banco: Caixa Econômica, Agência: 3327, Conta Corrente: 576305633-3, Operação: 1292), previamente cadastrada pela entidade e validada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O Município responsabiliza-se por efetuar os repasses conforme cronograma estabelecido e fiscalizar a aplicação dos recursos. A Associação, por sua vez, obriga-se a destinar os recursos exclusivamente às despesas de custeio da Associação Focinhos e Bigodes, conforme detalhado na Cláusula Segunda, prestar contas detalhadas com comprovantes fiscais e relatórios técnicos, além de permitir o acesso irrestrito às instalações e documentos para auditorias, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação deverá apresentar relatórios periódicos de execução financeira, destacando a aplicação dos recursos em conformidade com o objeto deste

Termo. A prestação de contas final, acompanhada de notas fiscais e recibos, será entregue até o término da vigência, conforme disposto no **art. 2º da Lei nº 2.013/2025**. O Município reserva-se o direito de realizar auditorias extraordinárias, mediante notificação prévia de cinco dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2025, data que será também o prazo final para a apresentação da prestação de contas junto à Prefeitura Municipal de Altônia.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA

O descumprimento de obrigações por qualquer das Partes acarretará rescisão imediata, sem prejuízo de ações indenizatórias. Em caso de rescisão, a Associação deverá restituir ao Município, em até trinta dias, os valores não comprovados ou utilizados em desacordo com o objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Alterações neste Termo somente serão válidas se formalizadas por escrito e assinadas por ambas as Partes. As divergências serão resolvidas preferencialmente por mediação e, esgotado esse meio, submetidas ao Foro da Comarca de Altônia/PR.

E POR ESTAREM DE ACORDO, as Partes assinam o presente Termo de Parceria em duas vias de igual teor.

Altônia/PR, 19 de novembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal de Altônia

CPF: 069.595.959-08

ASSOCIACAO DE PROTECAO A ANIMAIS - APA

Presidente da Associação de Pais da Casa Familiar Rural

CPF: 047.880.479-26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 215/2025

Concede Aposentadoria a Servidora **Helena Fugie Matsumura Kondo** e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 40º, §1º, Inciso III, alínea "b" CF, Redação EC 41/03:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a servidora **HELENA FUGIE MATSUMURA KONDO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 431.503.149-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Divisão de Saúde do Município de Altônia, detentora da matrícula nº 191001, Aposentadoria Voluntária por Idade - Proventos pela Média proporcionalis Direito Adquirido - Base de Cálculo: Proporcionalidade da média (80% maiores).

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de Aposentadoria Voluntária por Idade - Proventos pela Média proporcionalis, da servidora, é de 11.387 dias, correspondentes há 31 anos, 2 meses e 12 dias, foi considerado para o cálculo dos proventos proporcionais do servidor, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (mês de Outubro de 2025)	R\$	3.755,73
II	- Total da remuneração mensal (100%)	R\$	3.755,73
III	- Proventos proporcionais da média (80% maiores)	R\$	2.267,30
IV	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	2.267,30
V	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	27.207,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14/11/2025.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.



Nome: Diego Jardim Pergo

CPF: 069.595.959-08

Assinado com certificado digital avançado

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br